

**EDITAL N° 01/2018**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS**, no uso de suas atribuições e, na forma do disposto na Lei Estadual nº. 6.347, de 02 de janeiro de 2008, e de acordo com o seu artigo 18, § 1º, com redação dada pela Lei n. 6.629/2009 e no art. 25, § 2º do seu Estatuto, comunica aos interessados que realizará Processo Seletivo Simplificado, doravante abreviado para PSS, para contratação de profissionais de nível superior, médio e técnico, objetivando atender à necessidade temporária do serviço, em casos de excepcional interesse público, regendo-se todas as fases pelas normas, requisitos e condições estabelecidos neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O PSS será regido por este edital e executado pela FHS.
- 1.2. A FHS realizará a seleção dos inscritos pelo método simplificado de avaliação de títulos e experiência profissional de cada um, cujo procedimento tem caráter eliminatório e classificatório.

**2. DO OBJETO**

- 2.1. Constitui objeto deste PSS a contratação temporária de profissionais de nível superior, médio e técnico, nas especialidades e nos quantitativos de vagas a preencher estabelecidos neste edital para desenvolverem atividades nas unidades hospitalares e pré hospitalares da Rede Estadual de Saúde.
- 2.2. Terão direito à contratação os candidatos selecionados e classificados em ordem por nota decrescente, caracterizado como 1º (primeiro), o candidato que obtiver a maior pontuação e assim, sucessivamente, até o número correspondente às vagas a preencher nos quantitativos a que se refere o item anterior.
- 2.3. Os candidatos a que se refere o item anterior serão contratados pela Fundação Hospitalar de Saúde, sob o regime celetista, contratação por tempo determinado até 31 de março de 2019.
  - 2.3.1. O candidato deve cumprir fielmente a legislação pertinente à contratação temporária, bem como as prescrições do contrato que firmar com a FHS.
  - 2.3.2. O contratado estará sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive quanto à acumulação de cargos, empregos e funções, e ao mesmo regime de responsabilidade, vigentes para os demais servidores públicos celetistas, no que couber.
  - 2.3.3. O contrato firmado poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses: a) pelo término do prazo contratual; b) a pedido do(a) contratado(a); c) por conveniência da Administração Pública, a juízo da autoridade competente; d) quando o(a) contratado(a) incorrer em falta disciplinar ou provocar justa causa para sua rescisão.

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. Ser selecionado e classificado no PSS na forma estabelecida no item 2.2, até o limite de vagas estabelecido.
- 3.2. Ter a nacionalidade brasileira, ou portuguesa nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

- 3.2.1. Se candidato de outra nacionalidade, comprovar regularidade de situação de permanência no Brasil (Lei nº. 6.815/80, e leis posteriores) e apresentar passaporte com visto de permanência, ou CIE – Cédula de Identidade de Estrangeiro.
- 3.3. Estar em gozo dos direitos políticos.
- 3.4. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
- 3.5. Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 3.6. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo público, conforme previsão deste edital, notadamente a inscrição em conselho de classe com jurisdição no Estado de Sergipe, quando obrigatório para o exercício profissional.
- 3.7. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação.
- 3.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por inspeção do serviço médico do Estado.
- 3.9. Não possuir antecedentes criminais impeditivos, provado por certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais no(s) domicílio(s) dos últimos cinco anos.
- 3.10. Apresentar cópia da declaração do Imposto de Renda, exercício atual, ano base anterior, referente à identificação do contribuinte e o rendimento tributável recebido de Pessoa Jurídica, ou declaração de isenção escrita e assinada pelo próprio interessado, conforme previsto na Lei n. 7.115/83.
- 3.11. Se servidor público, apresentar certidão negativa de sanção no exercício do cargo.
- 3.12. Firmar declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções públicas, salvo nos casos permitidos pela Constituição Federal.
- 3.13. Cumprir as determinações deste edital.
- 3.14. Declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a contratação.

#### **4. DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, SALÁRIO E CARGA HORÁRIA.**

##### **4.1. Nível Superior**

|   |
|---|
| <b>CARGO: ASSISTENTE SOCIAL</b>   |
| <b>VAGAS: 06 (seis)</b>   |
| <b>REQUISITOS:</b> diploma registrado de graduação de nível superior em Serviço Social, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.   |
| <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:</b> acolher, assistir e orientar pacientes, familiares ou acompanhantes nas unidades ambulatoriais e/ou hospitalares, desde a recepção, coletando informações acerca da saúde, família e rede social existente; prestar informações gerais aos pacientes, familiares ou acompanhantes, com base nos boletins médicos; contactar familiares quando da internação ou alta de pacientes, orientar pacientes e familiares quanto às rotinas ambulatoriais e/ou hospitalares; orientar familiares e viabilizar a transferência de pacientes para outros hospitais, encaminhar os procedimentos referentes a óbitos; ser referência técnica para construção de rotinas e processos de trabalho nas unidades produtivas, participando ativamente de forma multidisciplinar e interdisciplinar na conformação de projetos terapêuticos que visem a inserção social do paciente na rede de serviços do sistema de saúde ou na rede social existente. Participar ativamente dos processos internos de regulação do acesso. Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais |

desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social – PNAS e Sistema Único de Assistência Social – SUAS, SUS e Estatuto da Criança e do Adolescente. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Ministar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Emitir parecer social; Elaborar relatórios e declarações; Prestar orientações relativas ao TFD (informar quantitativo e valor de ajudas de custo a serem recebidas e normas estabelecidas pelo TFD); Contatar os pacientes diante da necessidade de alteração de data ou horários de vôos; Solicitar relatório de atendimento ou agendamento junto aos hospitais, e quando pertinente, gerar processos de viagem/complemento de ajuda de custo; Efetuar levantamento de dados, quando solicitado; Solicitar requerimento de passagens do paciente e acompanhante para a realização de viagem; Efetuar busca de acomodação em Casa de Apoio aos casos de pacientes que não possuem acomodação no Estado de referência; Informar e lançar no sistema Acone a quantidade de ajudas de custo que o paciente/acompanhante fizeram jus, durante o período de permanência do tratamento no estado de referência; Elaborar requerimento de renovação do soro aos pacientes renais crônicos que encontram-se em fila de transplante e demais atribuições inerentes à especialidade.

**CARGO: BIOMÉDICO**

VAGAS: 02 (duas)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Biomedicina com habilitação em patologia clínica, emitido por instituição reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar coleta de material biológico; realizar exames por meio de técnicas laboratoriais, imuno-hematológicas, sorológicas, microbiológicas, hematológicas; através da utilização de métodos e equipamentos específicos; preparar soluções e reagentes das técnicas acima mencionadas e demais áreas da atividade; analisar resultados dos exames efetuados, solicitando novas amostras com resultados duvidosos; supervisionar e responsabilizar-se pelas análises realizadas; atender solicitações de urgência; orientar sobre questões de sua abrangência profissional; limpeza e manutenção de equipamentos; realizar controle de materiais e insumos do departamento; colaborar em pesquisas científicas, elaborar e avaliar Procedimento Operacional Padrão - POP, formulários, registros e manuais de procedimentos da qualidade. Supervisionar a higienização e esterilização de materiais e insumos e descarte de resíduo; supervisionar e elaborar escalas dos profissionais do setor; responsabilizar-se pela validação e assinatura de laudos. Emitir diagnósticos citopatológicos de esfregaços do colo do útero e responsabilizar-se tecnicamente pelo diagnóstico emitido; responsabilizar-se pela leitura e avaliação dos esfregaços do colo do útero; realizar atividades inerentes a profissionais de saúde de nível superior em laboratório tipo II na área de Citopatologia (Laboratório de Monitoramento Externo da Qualidade).

Desenvolver atividades relacionados à vigilância em saúde e à inspeção sanitária, coordenar e supervisionar os processos de vigilância, fiscalização e inspeção de estabelecimentos prestadores de serviços de análises clínicas laboratoriais e afins, de saúde e de interesse à saúde diversos, industriais e comerciais, assessorar atividades específicas de vigilância, participar de programas de saúde coletiva e de educação em saúde e aplicar as penalidades previstas em legislação específica, em função de riscos à saúde geral e as demais atividades inerentes à especialidade.

**CARGO: CIRURGIÃO BUCO MAXILO FACIAL**

VAGAS: 01 (uma)

REQUISITOS: diploma de curso superior de graduação em Odontologia e especialização ou residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial emitidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Realizar consultas e atendimentos odontológicos; realizar biópsias, emitir diagnósticos; prescrever medicamentos; promover o tratamento de patologias relacionadas às seguintes situações: anatomia do terço médio e inferior da face; infecções de origem dental; dentes inclusos; periapicopatias; cistos e tumores benignos dos maxilares e dos tecidos moles da face das afecções do seio maxilar traumatologia buco maxilo facial; ortodôntico-cirúrgico das deformidades dentofaciais; das alterações das articulações temporomandibulares; anestesia local da região buco-maxilo facial; realizar pré-operatório em cirurgias diversas; frenectomia; cirurgias pré-protéticas; fraturas e luxação da ATM e atendimento em situações de urgência com trauma da face; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização. Promover a contra referência e referência, promover outras atividades correlatas, e demais atribuições inerentes à especialidade.

**CARGO: ENFERMEIRO**

VAGAS: 50 (cinquenta)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Enfermagem, emitido por instituição reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: distribuir e orientar as atividades da unidade, como referência técnica do serviço, dentro da sistematização da assistência de enfermagem com foco no cuidado integral e no risco; realizar atendimento de urgência e emergência nos hospitais, acompanhar os processos de admissões e altas de pacientes e fazer o monitoramento da permanência e da ocupação do leito, de forma a utilizar os recursos da rede assistencial para remoção assistida de pacientes, considerando o perfil dos hospitais definidos pelo sistema de saúde; participar de visita multiprofissional para avaliação e conformação dos projetos terapêuticos; orientar quanto ao estado dos pacientes, tratamentos e cuidados necessários aos mesmos; acompanhar a programação de cirurgias, verificando se os pacientes foram preparados e orientados corretamente, acompanhar a transferência de pacientes, verificar o controle de estoque de insumos na unidade, corresponsabilizando-se por suprir as unidades assistenciais conforme padrão estabelecido. Coordenar, planejar, fiscalizar, inspecionar, monitorar e avaliar ações de saúde dos programas e protocolos das doenças transmissíveis, agravos e serviços de interesse das vigilâncias em saúde. Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e aos doentes; Coletar e analisar dados estatísticos de atendimento, dentro dos recursos disponíveis; Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões. Desenvolver atividades relacionados à inspeção sanitária, controle de infecção e segurança do paciente, coordenar e supervisionar os processos de vigilância, fiscalização e inspeção de estabelecimentos assistenciais de saúde, de interesse à saúde e afins, industriais e comerciais, assessorar atividades específicas de vigilância, participar de programas de saúde coletiva e de educação em saúde e aplicar as penalidades previstas em legislação específica, em função de riscos à saúde geral e ocupacional. e demais atribuições inerentes à especialidade.

**CARGO: ENFERMEIRO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAMU**

VAGAS: 20 (vinte)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Enfermagem, emitido por instituição reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: supervisão de enfermagem na central de regulação, atendimento de enfermagem necessário para a reanimação e estabilização do paciente acometido das urgências clínicas, cirúrgicas traumáticas, obstétricas, psiquiátricas, neonatológicas e quaisquer outras causas externas, inclusive com atendimento pré-hospitalar móvel, desde o local do evento e transporte do paciente através de Ambulâncias de Suporte Avançado; assistência integral nas remoções assistidas; supervisão, organização, planejamento e acolhimento de todos os quadros caracterizados urgências agudas e crônicas agudizadas e demais atribuições previstas na Portaria nº 2048 GM/MS, de 5 de novembro de 2002, da política nacional de atenção às urgências.

**CARGO: ENFERMEIRO OBSTÉTRICO**

VAGAS: 10 (dez)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Enfermagem, emitido por instituição reconhecida pelo MEC, acrescido de especialização em Enfermagem Obstétrica e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: administrar equipe de Enfermagem no desempenho de atividades de prestação de cuidados integrais, com base nas rotinas da sistematização de assistência de Enfermagem, às pacientes sob sua responsabilidade; acompanhar e avaliar pacientes em pré-parto, trabalho de parto e puerpério; desempenhar atividades de gerenciamento de Enfermagem em unidades de internação e as demais atribuições inerentes à especialidade.

**CARGO: FARMACÊUTICO**

VAGAS: 05 (cinco)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Farmácia, emitido por instituição reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: participar do processo de seleção, aquisição de medicamentos, germicidas, material médico hospitalar, atuando como membro nas comissões de farmácia e terapêutica, padronização de medicamentos, nas comissões de licitação ou parecer técnico, na comissão de suporte nutricional e outros afins. Participar das avaliações de desempenho setoriais e institucionais; exercer a responsabilidade técnica relativas a armazenamento, controle de estoque, distribuição de medicamentos, materiais e correlatos e elaboração e avaliação de pop's; estabelecer um sistema eficiente e seguro de dispensação para pacientes ambulatoriais e internados. Fiscalização do processo de armazenagem, do receituário, da escrituração de livros, da remessa de mapas e de uso de substâncias e medicamentos capazes de determinar dependência física e/ou psíquica, obedecendo à legislação vigente, assim como de produtos farmacêuticos em geral, gerenciar as unidades de manipulação e controle de antineoplásicos, preparo e diluição de germicidas, reconstituição de medicamentos; preparo de misturas intravenosas e de nutrição parenteral, fracionamento de doses unitárias; elaborar manuais técnicos e formulários próprios; apoiar as atividades de ensino e pesquisa. Desenvolver farmácia clínica. Planejar, coordenar e executar atividades de assistência farmacêutica, no âmbito da saúde pública; Controle de distribuição, uso e necessidade nos medicamentos controlados. Desenvolver atividades relacionadas à vigilância em saúde e à inspeção sanitária, coordenar e supervisionar os processos de vigilância, fiscalização e inspeção de estabelecimentos prestadores de serviços relacionados a



medicamentos, cosméticos, saneantes, produtos para saúde, imunobiológicos, biológicos, microbiológicos, fitoquímicos inseticidas, raticidas, antissépticos e desinfetante salimentos, análises e controle de água, diversos, industriais e comerciais, assessorar atividades específicas de vigilância, participar de programas de saúde coletiva e de educação em saúde e aplicar as penalidades previstas em legislação específica, em função de riscos à saúde individual e coletiva e demais atribuições inerentes à especialidade.

**CARGO: FÍSICO MÉDICO RADIOLOGISTA**

VAGAS: 01 (uma)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Física Médica, emitido por instituição reconhecida pelo MEC, acrescido de especialização em radiodiagnóstico reconhecido por colegiado ou pelo Ministério da Saúde.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: execução de dosimetria, controle e otimização da qualidade da imagem radiográfica, proteção radiológica em radiodiagnóstico, e demais atribuições inerentes à profissão. Desenvolver atividades relacionados à vigilância, fiscalização e inspeção sanitária de estabelecimentos que operam com raios-x diagnósticos, radiações ionizantes, serviços de radiodiagnóstico, monitorar e avaliar os requisitos mínimos de proteção radiológica aos pacientes, profissionais e ao público em geral, participar de programas promoção e de educação em saúde, aplicar penalidades previstas em legislação específica, em função de riscos à saúde geral e danos ambientais, cumprir as normas e regulamentos sanitários que estabelecem as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso dos raios-x diagnósticos.

**CARGO: FÍSICO MÉDICO RADIOTERAPEUTA**

VAGAS: 01 (uma)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Física Médica, emitido por instituição reconhecida pelo MEC, acrescido de especialização em radioterapia reconhecido por colegiado ou pelo Ministério da Saúde.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Participar direta e ativamente na elaboração dos tratamentos radioterápicos; Obter todos os parâmetros clínicos relevantes para o uso em planejamento de tratamento em todos os equipamentos de terapia; Calibrar os feixes terapêuticos em termos de dose absorvida; Desenvolver e executar programas para testes de aceite e controle da garantia da qualidade dos equipamentos de terapia disponíveis do serviço de radioterapia; manusear e operar câmaras de ionização, eletrômetros e outros instrumentos que permitam avaliar as condições de calibração dos equipamentos de terapia; Elaborar programas de controle de garantia de qualidade para os dosímetros clínicos; Supervisionar o funcionamento dos equipamentos utilizados nesta modalidade de tratamento; organizar e apoiar o planejamento de programas de treinamento e formação de recursos humanos na área de física de radioterapia; Supervisionar proteção radiológica do serviço de radioterapia; Executar cálculo de blindagem de salas de equipamentos de radioterapia; Realizar levantamentos radiométricos em salas onde estão instalados equipamentos radioterápicos; Desenvolver e executar programas de proteção radiológicas dirigidas a pacientes em tratamento; Estabelecer instruções para condutas em situações de emergência ou em caso de acidentes radiológicos; Elaborar planilhas dos resultados das doses; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

**CARGO: FISIOTERAPEUTA**

|   |
|---|
| <b>VAGAS: 06 (seis)</b>   |
| <b>REQUISITOS:</b> diploma, devidamente registrado, de graduação de nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe.  |
| <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:</b> atuar nos projetos terapêuticos que requeiram assistência em fisioterapia, em especial unidades de terapia intensiva adulto, infantil e neonatal, pacientes com dificuldade de locomoção, neurológicos, entre outros; ser referência técnica para construção de rotinas e papéis nas unidades assistenciais, participando ativamente em equipe multidisciplinar; e demais atribuições definidas inerentes à profissão. |

|  |
|--|
| <b>CARGO: FONOAUDIÓLOGO</b>  |
| <b>VAGAS: 03 (três)</b>  |
| <b>REQUISITOS:</b> diploma registrado de graduação de nível superior em Fonoaudiologia, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.  |
| <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:</b><br>Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação de voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; participar de processos educativos e de vigilância em saúde. Desenvolver atividades relacionados, à vigilância em saúde, participar de programas de saúde coletiva e de educação em saúde. |

|  |
|--|
| <b>CARGO : NUTRICIONISTA</b>   |
| <b>VAGAS: 06 (seis)</b>  |
| <b>REQUISITOS:</b> diploma registrado de graduação de nível superior em Nutrição, oferecido por instituição reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe.   |
| <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:</b> Definir, planejar, organizar, supervisionar e avaliar as atividades de assistência nutricional aos pacientes, segundo níveis de atendimento em Nutrição; elaborar o diagnóstico nutricional, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos; elaborar a prescrição dietética, com base nas diretrizes do diagnóstico nutricional; registrar, em prontuário do paciente, a prescrição dietética e a evolução nutricional, de acordo com protocolos pré-estabelecidos pelo Serviço e aprovado pela Instituição; estabelecer e coordenar a elaboração e a execução de protocolos técnicos do serviço, de acordo com as legislações vigentes; orientar e supervisionar a distribuição e administração de dietas; interagir com a equipe multiprofissional, definindo com esta, sempre que pertinente, os procedimentos complementares à prescrição dietética; executar outras atividades inerentes à especialidade, elaborar e/ou participar de estudos dietéticos, de programas e cursos relacionados com alimentação e nutrição; prestar assistência dietoterápica ambulatorial e participar de programas de educação e vigilância em saúde; apoiar à discussão de informações e indicadores de saúde, suporte à organização do processo de trabalho (acolhimento, cuidado continuado/programado, ações coletivas, gestão das agendas, articulação com outros pontos de atenção da rede, identificação de necessidades de educação permanente, utilização de dispositivos de gestão do cuidado etc.)<br>Desenvolver atividades relacionados à vigilância em saúde, inspeção e fiscalização sanitária de estabelecimentos assistenciais de saúde e congêneres, serviços relacionados a alimentos, industriais e comerciais, assessorar atividades específicas de vigilância sanitária, participar de programas de saúde coletiva e educação em saúde, bem como aplicar as penalidades previstas em legislação específica, em função de riscos à saúde individual e coletiva. Cumprir normas e regulamentos |

sanitários de boas práticas de manipulação, armazenamento, distribuição, transporte e comercialização de alimentos e demais atribuições inerentes à especialidade.

**CARGO: PSICÓLOGO**

VAGAS: 01 (uma)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Psicologia, emitido por instituição reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Realizar avaliação psicológica, psicoterapia individual e em grupo, atendimento psicológico individualizado ao paciente e ao familiar, orientação e acompanhamento psicológico ao paciente e familiar nas unidades ambulatoriais e hospitalares; ser referência técnica e atuar de formar multidisciplinar e interdisciplinar; na definição de projetos terapêuticos de pacientes que demandam acompanhamento. Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às necessidades do serviço nos diagnósticos de câncer de mama e colo de útero; realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez no pré-natal de alto risco, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo, preparar a paciente para o processo do parto; colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microsistemas. Atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição; realizar triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário; participar da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio e demais atribuições inerentes à especialidade.

**CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL**

VAGAS: 01 (um)

REQUISITOS: diploma registrado de curso superior de graduação em Terapia Ocupacional, emitido por instituição reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental e física do paciente e trabalhador; participar de programas e projetos de habilitação, capacitação e reabilitação e educação em saúde; atuar de forma multiprofissional e interdisciplinar, objetivando construir projetos terapêuticos singulares e coletivos, dentro de uma proposta de humanização da assistência, e demais atribuições inerentes à especialidade.



#### 4.2. Nível Superior - ESPECIALIDADES MÉDICAS

**CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE CARDIOLOGISTA**

VAGAS: 01 (um)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina e especialização em cardiologia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: diagnosticar e tratar as doenças ligadas ao sistema cardiovascular em todas as unidades do hospital; atuar em equipe multidisciplinar quando solicitado, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

**CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE CARDIOPEDIATRA**

VAGAS: 01 (um)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina e especialização em cardiologia pediátrica ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: diagnosticar e tratar as doenças ligadas ao sistema cardiovascular em todas as unidades pediátricas do hospital; atuar em equipe multidisciplinar quando solicitado, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

**CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE CIRURGIÃO DE CABEÇA E PESCOÇO**

VAGAS: 01 (um)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina e especialização em cirurgia de cabeça e pescoço ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: efetuar intervenções cirúrgicas; avaliações; atender as intercorrências, interconsultas e consultas dos egressos no pós-operatório; efetuar exames médicos, emitir pareceres e/ou relatórios, definir diagnósticos; prescrever medicamentos; atuar de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

**CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE CIRURGIÃO GERAL**

VAGAS: 01 (um)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina e residência em cirurgia geral, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: efetuar intervenções cirúrgicas; avaliações; atender as intercorrências, interconsultas e consultas dos egressos no pós-operatório; efetuar exames médicos, emitir pareceres e relatórios, definir diagnósticos; prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamento, atuar de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

**CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE CIRURGIÃO ONCOLÓGICO**

VAGAS: 01 (um)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina e residência em cirurgia oncológica, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: efetuar intervenções cirúrgicas; avaliações; atender as intercorrências, interconsultas e consultas dos egressos no

pós-operatório; efetuar exames médicos, emitir pareceres e relatórios, definir diagnósticos; prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamento, atuar de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

**CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE CIRURGIÃO PEDIÁTRICO**

VAGAS: 01 (um)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina e residência em cirurgia pediátrica, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: efetuar intervenções cirúrgicas; avaliações; atender as intercorrências, interconsultas e consultas dos egressos no pós-operatório; efetuar exames médicos, emitir pareceres e relatórios, definir diagnósticos; prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamento, atuar de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

**CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE CIRURGIÃO PLÁSTICO**

VAGAS: 01 (um)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina e residência em cirurgia plástica, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: efetuar intervenções cirúrgicas; avaliações; atender as intercorrências, interconsultas e consultas dos egressos no pós-operatório; efetuar exames médicos, emitir pareceres e relatórios, definir diagnósticos; prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamento, atuar de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

**CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE CIRURGIÃO TORÁCICO**

VAGAS: 01 (um)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina e residência em cirurgia torácico, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: efetuar intervenções cirúrgicas; avaliações; atender as intercorrências, interconsultas e consultas dos egressos no pós-operatório; efetuar exames médicos, emitir pareceres e relatórios, definir diagnósticos; prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamento, atuar de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

**CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE CIRURGIÃO VASCULAR**

VAGAS: 01 (um)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina e residência em cirurgia vascular, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: efetuar intervenções cirúrgicas; avaliações; atender as intercorrências, interconsultas e consultas dos egressos no pós-operatório; efetuar exames médicos, emitir pareceres e relatórios, definir diagnósticos; prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamento, atuar de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

**CARGO: MÉDICO – CLÍNICO GERAL**

|  |
|--|
| <b>VAGAS: 01 (um)</b>  |
| <b>REQUISITOS:</b> diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.  |
| <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:</b> avaliações; atendimento às intercorrências, interconsultas e consultas nas áreas hospitalares onde estiver designado para atuar; efetuar exames médicos, emitir pareceres e relatórios, definir diagnósticos; prescrever medicamentos; atuar de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade. |

|  |
|--|
| <b>CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE ENDOSCOPISTA</b>  |
| <b>VAGAS: 01 (um)</b>  |
| <b>REQUISITOS:</b> diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina e residência em endoscopia, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.   |
| <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:</b> Prestar assistência médica em Endoscopia Digestiva efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins, realizar exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, relacionado a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins, coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população, elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa. - Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal, respeitar a ética médica, planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal, guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público, executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. |

|  |
|--|
| <b>CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE GASTROENTEROLOGISTA</b>   |
| <b>VAGAS: 01 (uma)</b>   |
| <b>REQUISITOS:</b> diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Gastroenterologia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.  |
| <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:</b> atuar em todas as unidades do hospital, diagnosticar e tratar das doenças e disfunções do aparelho digestivo (boca, faringe, esôfago, estômago, intestino e ânus, além dos órgãos anexos como fígado e pâncreas); atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios, definir diagnósticos; prescrever medicamentos; de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade. |

|   |
|---|
| <b>CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE GINECOLOGISTA e OBSTETRA</b>   |
| <b>VAGAS: 01 (um)</b>   |
| <b>REQUISITOS:</b> diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Ginecologia e Obstetrícia ou residência na área, |

emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos; assistência ao pré-parto e puerpério; realização de partos normais e cirúrgicos, aplicando recursos de medicina; atuar em equipe multidisciplinar garantindo a assistência em clínica ampliada preferencialmente em regime de trabalho que favoreça a vinculação com o paciente e a família, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição. Realizar consulta de pré-natal de alto risco; orientar as pacientes com relação a fatores de riscos; solicitar exames e orientar tratamentos, segundo os protocolos de atendimento; registrar seu atendimento no prontuário e no cartão da gestante a cada consulta; encaminhar as pacientes para unidades de referência quando necessário; participar das atividades educativas da unidade, como, grupos de gestantes e demais atribuições inerentes à especialidade.

**CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE HEMATOLOGIA**

VAGAS: 01 (uma)

**REQUISITOS:** diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Hematologia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** atuar em todas as unidades do hospital; efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos ; atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

**CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE INFECTOLOGIA**

VAGAS: 01 (uma)

**REQUISITOS:** diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Infectologia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** atuar em todas as unidades do hospital; efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos ; atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

**CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE MEDICINA INTENSIVA ADULTO**

VAGAS: 01 (um)

**REQUISITOS:** diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de título de especialista em medicina intensiva ou residência médica na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** atuar em Unidades de Terapia Intensiva Adulto; efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos, atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

**CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICO**

VAGAS: 01 (um)

**REQUISITOS:** diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Medicina Intensiva Pediátrica ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de

classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em Unidades de Terapia Intensiva Pediátrica; efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos, atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

**CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE NEFROLOGIA**

VAGAS: 01 (uma)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Nefrologia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em todas as unidades do hospital; efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos ; atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

**CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE NEFROLOGIA PEDIÁTRICA**

VAGAS: 01 (uma)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Nefrologia Pedfiátrica ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em todas as unidades do hospital; efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos ; atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

**CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE NEONATOLOGIA**

VAGAS: 01 (uma)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Neonatologia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em todas as unidades do hospital; efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos ; atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

**CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE NEUROLOGISTA**

VAGAS: 01 (uma)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Neurologia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em todas as unidades do hospital; efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos ; atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

**CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO**

VAGAS: 01 (uma)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina,



acrescido de especialização em Neurologia Pediátrica ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em todas as unidades do hospital; efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos ; atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

**CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE NEUROCIRURGIÃO**

VAGAS: 01 (um)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Neurocirurgia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuação em pronto-socorro, centro cirúrgico, unidades de internação e ambulatório hospitalares; efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos ; atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

**CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE NEUROCIRURGIA PEDIÁTRICA**

VAGAS: 01 (uma)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Neurocirurgia Pediátrica ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em todas as unidades do hospital; efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos ; atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

**CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE OFTALMOLOGISTA**

VAGAS: 01 (um)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Oftalmologia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em todas as unidades hospitalares, assistir todas as urgências oftalmológicas, tratar doenças oculares; e realizar cirurgias nos segmentos clínico e hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar quando solicitado garantindo a assistência em clínica ampliada emitir diagnósticos; prescrever medicamentos ; atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

**CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE ONCOLOGISTA CLÍNICO**

VAGAS: 01 (um)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Oncologia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em Unidades de Internação, pronto socorro e em Unidades de Terapia intensiva; emitir diagnósticos e prescrever medicamentos, aplicando recursos da medicina em sua especialidade; atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à

especialidade.

**CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE ONCOLOGISTA CLÍNICO PEDIÁTRICO**

VAGAS: 01 (um)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Oncologia Pediátrica ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em Unidades de Internação, pronto socorro e em Unidades de Terapia intensiva; emitir diagnósticos e prescrever medicamentos, aplicando recursos da medicina em sua especialidade; atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

**CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE ORTOPEDISTA**

VAGAS: 01 (um)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Ortopedia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuação no pronto-socorro, centro cirúrgico, unidades de internação e ambulatório; efetuar exames médicos; emitir diagnósticos e prescrever medicamentos; realizar cirurgias, aplicando recursos da medicina; atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

**CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE ORTOPEDISTA PEDIÁTRICO**

VAGAS: 01 (um)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Ortopedia Pediátrica ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuação no pronto-socorro, centro cirúrgico, unidades de internação e ambulatório; efetuar exames médicos; emitir diagnósticos e prescrever medicamentos; realizar cirurgias, aplicando recursos da medicina; atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à especialidade.

**CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE PEDIATRA**

VAGAS: 01 (um)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Pediatria ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em pronto-socorro; em unidades de internação; efetuar exames médicos; emitir diagnósticos e prescrever medicamentos, aplicando recursos da medicina; atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, desenvolver no âmbito individual e coletivo ações de saúde que abrangem a promoção e a proteção da saúde dos programas da vigilância em saúde e demais atribuições inerentes à profissão.

**CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE RADIOLOGIA**

VAGAS: 01 (um)

**REQUISITOS:** diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Radiologia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Realizar, supervisionar e interpretar exames radiológicos e de imagens em geral, incluindo mamografia, empregando técnicas especiais, para atender a solicitações médicas ou orientando sua execução e analisando os resultados finais; Auxiliar no tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

**CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE RADIOTERAPIA**

**VAGAS:** 01 (um)

**REQUISITOS:** diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Radioterapia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Prescrever e supervisionar a dose, o período e o intervalo das aplicações de radioterapia, conduzindo-se pelas conclusões da avaliação dos pedidos a ele encaminhados, para reduzir ou eliminar os processos tumorais ou outros sensíveis ao tratamento; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

**CARGO: MÉDICO - REGULADOR**

**VAGAS:** 01 (uma)

**REQUISITOS:** diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC, acrescido de especialização em Regulação ou experiência comprovada de pelo menos 6 (seis) meses e registro no respectivo conselho de classe.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Atuar sobre a demanda reprimida de procedimentos regulados; definir a distribuição de cotas; monitorar a demanda que requer autorização prévia, por meio de AIH e APAC; verificar as evidências clínicas das solicitações e o cumprimento dos protocolos de regulação, por meio da análise de laudo médico; autorizar ou não a realização do procedimento; definir a alocação da vaga e dos recursos necessários para o atendimento; avaliar as solicitações de alteração de procedimentos já autorizados e a solicitação de procedimentos especiais, além de orientar e avaliar o preenchimento dos laudos médicos.

**CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE ULTRASSONOGRAFISTA**

**VAGAS:** 01 (um)

**REQUISITOS:** diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Ultrassonografia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** atuar em todas as unidades produtivas hospitalares; realizar exames ultrassonográficos abrangendo a ecografia geral e/ou específicas, diagnosticar e emitir laudos.

**CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

**VAGAS:** 01 (uma)

**REQUISITOS:** diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Urgência/Emergência ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** atuar em todas as unidades do hospital; efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos ; atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição, e demais atribuições inerentes à

especialidade.

**CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU**

VAGAS: 01 (uma)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Urgência/Emergência ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em unidades de suporte avançado pré hospitalares; atuando na reanimação e estabilização do paciente acometido das urgências clínicas, cirúrgicas traumáticas, obstétricas, psiquiátricas, neonatológicas e quaisquer outras causas externas, inclusive com atendimento pré-hospitalar móvel, desde o local do evento e transporte do paciente através de Ambulâncias de Suporte Avançado; assistência integral nas remoções assistidas; supervisão, organização, planejamento e acolhimento de todos os quadros caracterizados urgências agudas e crônicas agudizadas e demais atribuições previstas na Portaria nº 2048 GM/MS, de 5 de novembro de 2002, da política nacional de atenção às urgências.

**CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE UROLOGISTA**

VAGAS: 01 (um)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de especialização em Urologia ou residência na área, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em todas as unidades do hospital, diagnosticar e tratar do sistema reprodutor masculino e do trato urinário de homens, mulheres e crianças em órgãos como bexiga, uretra, ureter, rins, entre outros; atender as consultas e interconsultas, emitir pareceres e relatórios de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição. Demais atribuições inerentes à especialidade.

#### 4.3. Nível Médio e Técnico

**CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO / ONCOLOGIA**

VAGAS: 02 (duas)

REQUISITOS: certificado de conclusão do segundo grau e certificado de conclusão de curso de auxiliar de consultório dentário (ACD), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; selecionar moldeiras; manipular materiais de uso odontológico; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; preparar modelos em gesso, fazer a limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e adotar medidas de biossegurança no intuito de controlar possíveis infecções.

**CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR - SAMU**

VAGAS: 20 (vinte)

REQUISITOS: maior de vinte e um anos; certificado registrado de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou de curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; habilitação profissional como motorista de veículos categoria D - Carteira Nacional de Habilitação (CNH) curso obrigatório para Capacitação de transporte de pacientes para Condutores de Veículos de Emergência e suas devidas atualizações legais e renovações, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito); disponibilidade para a capacitação discriminada no Capítulo VII, bem como para a recertificação periódica.(Art. 145 - CTB. Lei nº 9503/97, Resolução do CONTRAN nº 168/2004).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiorespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.conferir, atestar, registrar inconsistências, através do check-list oficial dos veículos de Suporte Básico, Avançado e de Intervenção Rápida e demais atribuições inerentes à função e Portaria GM nº. 2048.

**CARGO: CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA - SAMU**

VAGAS: 06 (seis)

REQUISITOS: certificado registrado de conclusão de curso técnico de Enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no conselho de classe; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria A com no mínimo um ano de habilitação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar intervenções nos acionamentos de unidade de suporte avançado de vida (USA); intervenções em eventos em locais de reconhecido difícil acesso a veículos de urgência (ambulâncias) em razão de características geográficas, condições da malha viária, dentre tantas peculiaridades de cada Município/região de abrangência do serviço, bem como em outras situações desta natureza que possam ser identificadas pela regulação médica como motivação para utilização da motocicleta; apoio nas intervenções de suporte básico de vida quando for necessário auxílio direto na cena de mais um técnico de enfermagem para auxílio em procedimentos que necessitem de mais profissionais, de acordo com o julgamento da regulação médica; apoio nas intervenções de suporte avançado de vida quando for necessária a presença de mais um técnico de enfermagem na cena, a critério do médico regulador e demais situações de agravo à saúde da população nas quais, a critério do médico regulador, no uso de suas atribuições contidas na Portaria GM/MS 2.048 de 2002, possa haver benefício no emprego da motocicleta, uma vez que a chegada desta unidade viabilizará o início de manobras de suporte básico de vida. Exercer atividades auxiliares de nível técnico, no atendimento Pré-Hospitalar Móvel, integrando sua equipe, auxiliando atendimento às urgências clínicas, cirúrgicas, pediátricas, neonatológicas, traumáticas e obstétricas e as atribuições inerentes à especialidade e o que normatiza a Portaria GM/MS nº 2971 de 2008.

**CARGO: INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO**

VAGAS: 10 (dez)

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) acrescido de curso de técnico em instrumentação cirúrgica ou técnico de



enfermagem com habilitação em instrumentação cirúrgica, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental; organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros, elaborar relatórios técnicos, entre outras atribuições inerentes à especialidade.

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**VAGAS:** 200 (duzentos)

**REQUISITOS:** certificado registrado de conclusão de curso técnico de Enfermagem expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** atender às necessidades que exijam conhecimento técnico, respondendo pelo controle e instalação de cateteres e sondas, de acordo com as normas e procedimentos de enfermagem; auxiliar em procedimentos técnicos assistenciais invasivos; instalar soluções no paciente; puncionar acessos venosos; instalar aparelhos variados sob supervisão da enfermeira responsável pela unidade. Colaborar na execução dos programas de educação para a saúde, prestando orientação a pacientes na pré e pós-consulta médica e demais atribuições inerentes às atividades conforme legislação regulamentada vigente.

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU**

**VAGAS:** 20 (vinte)

**REQUISITOS:** certificado registrado de conclusão de curso técnico de Enfermagem expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Exercer atividades auxiliares de nível técnico, no tendimento Pré-Hospitalar Móvel, integrando sua equipe, prestando atendimento às urgências clínicas, cirúrgicas, pediátricas, neonatológicas, traumáticas, obstétricas, psiquiátricas e por causas externas desde a cena do evento e nas Unidades de Suporte Avançado, Unidades de Suporte Básico e Unidades de Remoção Assistida. Realizar desinfecção dos equipamentos e materiais de Suporte Básico e Avançado de Vida, manutenção da limpeza e preservação dos materiais e equipamentos presentes na Unidade de Suporte Básico e Avançado, Unidades de Remoção Assistida; e as atribuições definidas no contrato de trabalho e na Portaria GM nº 2048

**CARGO: TÉCNICO DE FARMÁCIA**

**VAGAS:** 15 (quinze)

**REQUISITOS:** certificado registrado de conclusão de curso técnico de Farmácia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com experiência na área de Farmácia e com registro no conselho de classe.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** prestar atendimento no balcão da farmácia, providenciando a entrega de medicamentos; receber, conferir e armazenar medicamentos; preencher impresso de recebimento de medicamento e efetuar o controle de entrada e saída; fazer o cadastramento de preços dos medicamentos, registro de eventos adversos relacionados a fármacos, entre outras atribuições inerentes à especialidade.

**CARGO: TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA**

**VAGAS:** 05 (cinco)

**REQUISITOS:** certificado registrado de conclusão de curso de ensino médio (antigo

segundo grau) acrescido de curso de Técnico em Imobilização Ortopédica, , expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e com registro no conselho de classe.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas e enfaixamento com uso de material convencional e sintético, sob supervisão médica. Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para dedos). Preparar e executar trações cutâneas, auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual. Preparar a sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico e exercer as atividades da área de acordo com a conveniência do serviço e outras atividades inerentes à função.

**CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

**VAGAS:** 15 (quinze)

**REQUISITOS:** certificado de conclusão do segundo grau e certificado de conclusão de curso técnico em Radiologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** processamento da imagem radiográfica, preparação e manipulação de produtos químicos de revelação e limpeza de chassis e écrans em radiodiagnóstico; prestar atendimento aos clientes, realizando orientação e o posicionamento de pacientes e realização de exames em aparelhos de raios X convencional, digital, telecomandado, densitometria, raios X móvel, mamografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética nuclear e aparelhos arco-cirúrgico, e trabalhar com biossegurança, zelando pela qualidade das imagens; controlar as dosagens recebidas respeitando o princípio ALARA, registrando para o paciente a quantidade de incidências e doses de radiação recebidas; manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas e demais atribuições e protocolos do serviços inerentes à sua função.

**CARGO: TÉCNICO EM RADIOTERAPIA**

**VAGAS:** 02 (duas)

**REQUISITOS:** certificado de conclusão do segundo grau e certificado de conclusão de curso técnico em Radiologia e Certificado de Especialização em Radioterapia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe e experiência comprovada em radioterapia.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** atuar no serviço de oncologia no planejamento de tratamento de pacientes com teleterapia e braquiterapia e demais atribuições inerentes à especialidade.

4.4. O quantitativo de vagas, a carga horária e remuneração encontram-se previstas no Anexo I deste Edital.

4.5. O quadro de lotação das vagas a serem preenchidas encontra-se no Anexo II deste Edital, sem prejuízo de outros locais da Rede Estadual de Saúde que venham a ser criados.

4.6. Ao candidato aprovado, no ato da contratação, lhe será assegurado o direito a fazer opção de lotação para a unidade de sua preferência, desde que nela haja vaga disponível, respeitada a ordem de classificação.

4.6.1. A Fundação Hospitalar de Saúde se reserva do direito a promover o remanejamento da lotação escolhida, a qualquer tempo, segundo o interesse da administração.

## 5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Das vagas destinadas, em quantitativo igual ou superior a 05 (cinco), 5% (cinco por cento) serão providas na forma do art. 1º da Lei Estadual nº 3.549/94. A cada 20 (vinte) contratações, uma será reservada às pessoas com deficiência até o limite das vagas previstas nos quadros dos itens 4.1 e 4.2.

5.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este será tido por inexistente no intervalo de 1 (um) décimo a 4 (quatro) décimos, e será considerado o número inteiro subsequente, no intervalo de 5 (cinco) décimos a 9 (nove) décimos.

5.1.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

5.2. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá: a) no ato da inscrição declarar-se como deficiente; b) apresentar quando solicitado pela Comissão de Avaliação do PSS o Cadastro de Pessoa Física (CPF); c) apresentar quando solicitado pela Comissão de Avaliação do PSS a imagem original ou da cópia autenticada em cartório do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

5.2.1. A FHS não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.2.2. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original constante do subitem 5.2 deste edital e promover a entrega no ato da inspeção do serviço médico do Estado.

5.3. A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.3.1. O candidato que não se declarar com deficiência no ato de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.4. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, caso não seja eliminado do PSS, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

5.5. As vagas definidas no subitem 5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos que se declararam com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.6. O candidato que se declarar com deficiência, caso não seja eliminado do PSS, será convocado para se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da Junta Médica do PSS, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do subitem 5.1.2 deste edital.

5.6.1. A perícia médica, promovida por essa Junta Médica, terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, como ainda sobre o grau de deficiência de capacitação para o exercício do cargo, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, e do parágrafo único do art. 3º da Lei Estadual nº 3.549/1994.

5.7. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que

ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/1999, e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

5.8. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) poderá ser retido pela Junta Médica por ocasião da realização da perícia médica.

5.9. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos 12 meses.

5.10. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.11. Será sumariamente eliminado do PSS, na forma do art. 5º da Lei Estadual nº 3.549/1994, o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses ou deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.9 e 5.10 deste edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica ou, ainda, que não comparecer à perícia.

5.12. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante a realização da perícia médica.

5.13. O candidato com deficiência que, no decorrer do exercício do cargo, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

## **6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

6.1. Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico <http://www.saude.se.gov.br>, solicitada no período entre 15:00h do dia 15/06/2018 e 23:59h do dia 20/06/2018 (horário oficial de Brasília/DF).

6.1.1. A FHS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.1.2. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

### **6.3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PSS**

6.3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

6.3.2. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.3.4. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FHS do direito de excluir do PSS aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

6.3.6. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato até o resultado final do PSS.

## **7. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

7.1. O PSS será realizado mediante Avaliação de Títulos e/ou Experiência Profissional.

7.2. Os profissionais de nível médio e técnico somente serão pontuados na experiência profissional até o limite de 100,00 (cem) pontos.

7.3. Os profissionais de nível superior serão pontuados na Avaliação de Títulos até o limite de 30,00 (trinta) pontos e Experiência Profissional até o limite de 70,00 (setenta) pontos.

7.4. Os documentos para a Avaliação de Títulos e Experiência Profissional que não preencherem as exigências de comprovação contidas neste Edital não serão considerados.

7.5. Não serão avaliados os documentos que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos e Experiência Profissional durante o processo de inscrição do candidato no sistema “on line”.

7.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

7.7. Todos os documentos referentes à Avaliação de Títulos e Experiência Profissional poderão ser apresentados em cópia simples frente e verso cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original ou entrega de cópias autenticadas, caso o candidato venha a ser aprovado.

7.8. Para fins de Avaliação de Títulos, não será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para o exercício do cargo.

7.9. A pontuação relativa aos Títulos e às Experiências Profissionais limitar-se-á ao valor máximo de acordo com as tabelas de pontuação.

| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – NÍVEL MÉDIO e TÉCNICO |                                 |  |                   |                           |                  |
|--|---------------------------------|--|-------------------|---------------------------|------------------|
| ITEM   | TEMPO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL | COMPROVANTE / DESCRIÇÃO  | PONTUAÇÃO POR ANO | QUANTIDADE MÁXIMA DE ANOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 1  | Exercício da Especialidade      | Anos completos de exercício da especialidade, no cargo pleiteado, sem sobreposição de tempo. | 10,0              | 10 anos                   | 100 Pontos       |

| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – NÍVEL SUPERIOR |                                 |  |                   |                           |                  |
|---|---------------------------------|--|-------------------|---------------------------|------------------|
| ITEM                                      | TEMPO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL | COMPROVANTE / DESCRIÇÃO  | PONTUAÇÃO POR ANO | QUANTIDADE MÁXIMA DE ANOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 1   | Exercício da Especialidade      | Anos completos de exercício da especialidade, no cargo pleiteado, sem sobreposição de tempo. | 7,0               | 10 anos                   | 70 Pontos        |

| AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – NÍVEL SUPERIOR |  |   |                      |                                   |                  |
|---------------------------------------|--|---|----------------------|-----------------------------------|------------------|
| ITEM                                  | TÍTULOS  | COMPROVANTE / DESCRIÇÃO   | PONTUAÇÃO POR TÍTULO | QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 1                                     | Doutorado  | Diploma de conclusão de curso de Doutorado, devidamente registrado, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na área relacionada ao emprego pleiteado                        | 09                   | 01                                | 09 Pontos        |
| 2                                     | Mestrado   | Diploma de conclusão de curso de Mestrado, devidamente registrado, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na área relacionada ao emprego pleiteado                         | 06                   | 01                                | 06 Pontos        |
| 3                                     | Residência                                       | Certificado de conclusão de residência, reconhecido pelo MEC ou Órgão de Classe   | 6,0                  | 01                                | 06 Pontos        |
| 4                                     | Especialização em áreas específicas para o cargo | Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo MEC, na área relacionada à vaga ofertada. | 2,0                  | 02                                | 04 Pontos        |
| 5                                     | Especialização em áreas afins da                 | Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de  | 1,0                  | 02                                | 02 Pontos        |



|                           |                     |  |     |    |           |
|---------------------------|---------------------|--|-----|----|-----------|
|                           | saúde               | especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo MEC, na área da saúde, se não computada no item anterior. |     |    |           |
| 6                         | Produção Científica | Textos publicados em periódicos reconhecidos pela CAPES-MEC (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do MEC).            | 1,5 | 02 | 03 Pontos |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO |                     |  |     |    | 30 PONTOS |

7.10. Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidas, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

7.11. Apenas os cursos já concluídos até a data da inscrição serão passíveis de pontuação na avaliação.

7.12. Para receber a pontuação relativa à Experiência Profissional, o candidato deverá apresentar a documentação na forma descrita a seguir:

- a) cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) – constando obrigatoriamente da folha de identificação com número e série, folha com a foto do portador, folha com a qualificação civil, folha de contrato de trabalho e das folhas de alterações de salário que constem mudança de cargo. Para efeito de esclarecimento, o candidato poderá apresentar declaração emitida pelo empregador, com reconhecimento de firma ou cópia simples da cédula de identidade do signatário, que informe a identificação completa do profissional beneficiado, o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada. A declaração deverá conter ainda nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ;
- b) cópia do estatuto social da cooperativa, acrescida de declaração, com reconhecimento de firma ou cópia simples da cédula de identidade do signatário, informando sua condição de cooperado, período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- c) cópia da certidão de tempo de serviço ou cópia de declaração que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de Servidor Público. A certidão deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: designação do Órgão/Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional; endereço e telefones válidos; CNPJ; identificação completa do profissional; descrição do emprego público ou cargo exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível/emprego público ou cargo e matrícula no Órgão);
- d) cópia de contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescidos de declaração, com reconhecimento de firma ou cópia simples da cédula de identidade do signatário, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo. A declaração deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: nome do emitente; endereço e telefones válidos; CPF e identificação completa do profissional contratado; descrição das principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de cargo), com reconhecimento de firma ou cópia simples da cédula de identidade do emitente.

7.13. Os períodos citados no subitem 7.12 deverão conter claramente dia, mês e ano.

7.14. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência no exercício da especialidade/emprego em anos e meses completos e não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

7.15. Não será aceito qualquer tipo de estágio curricular, bolsa de estudo, prestação de serviços como voluntário, monitoria ou docência para pontuação como Títulos ou Experiência Profissional.

7.16. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos e Experiência Profissional apresentados, o candidato será automaticamente eliminado do processo.

7.17. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na Avaliação de Títulos e Experiência Profissional disporá de prazo de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

## **8. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PSS**

8.1. A nota final no PSS será o somatório da pontuação obtida na Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, para as vagas de nível superior e a pontuação obtida na Avaliação de Experiência Profissional, para as vagas de nível médio e técnico.

8.2. Serão classificados os candidatos aprovados até o limite de 05 (cinco) vezes o quantitativo de vagas ofertadas, respeitados os empates na última colocação.

8.3. Após o cálculo da nota final no PSS e aplicados os critérios de desempate constantes do item 9 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no processo seletivo simplificado.

8.4. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararam com deficiência, se não eliminados no PSS, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral, desde que tenham nota para tanto.

8.5. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a primeira casa decimal.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1. Em caso de empate na nota final no processo seletivo simplificado, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem: a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); b) obtiver a maior pontuação na experiência profissional; c) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 da Lei Federal nº 11.689, de 9 de junho de 2008 – Código de Processo Penal); e) tiver maior idade;

9.2. Para fins de comprovação do exercício da função de jurado, no ato da inscrição, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/2008.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o PSS contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este PSS publicados no Diário Oficial do

Estado de Sergipe e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.saude.se.gov.br>.

10.3. As informações a respeito da pontuação e classificação poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

10.4. O candidato poderá obter informações referentes ao PSS na FHS, por meio do telefone (79) 3226 8370, ou via internet, nos endereços eletrônicos <http://www.saude.se.gov.br> e [pss2018fhs@saude.se.gov.br](mailto:pss2018fhs@saude.se.gov.br).

10.5. O candidato que desejar relatar à FHS fatos ocorridos durante a realização do PSS deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico [pss2018fhs@saude.se.gov.br](mailto:pss2018fhs@saude.se.gov.br).

10.6. Não serão emitidas informações nem encaminhados documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

10.7. As despesas relativas à participação em todas as fases do PSS e à apresentação para os exames da perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência correrão às expensas do próprio candidato.

10.8. O prazo de vigência deste PSS será até 31 de março de 2019.

10.9. A FHS não emitirá Declaração de Aprovação no Certame, pois a própria publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe serve para tal fim.

10.10. Os casos omissos serão resolvidos pela FHS.

10.11. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

Aracaju/SE, 15 de junho de 2018.

Jorge Kleber Soares Lima  
**Diretor-Geral da Fundação Hospitalar de Saúde**

## ANEXO I – VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

| NÍVEL SUPERIOR               |               |              |              |
|------------------------------|---------------|--------------|--------------|
| CARGO                        | CARGA HORÁRIA | QUANTITATIVO | REMUNERAÇÃO  |
| ASSISTENTE SOCIAL            | 30            | 6            | R\$ 1.845,00 |
| BIOMÉDICO                    | 36            | 2            | R\$ 1.260,00 |
| CIRURGIÃO BUCO-MAXILO FACIAL | 24            | 1            | R\$ 4.000,00 |
| ENFERMEIRO                   | 36            | 50           | R\$ 2.296,04 |
| ENFERMEIRO OBSTÉTRICO        | 36            | 10           | R\$ 2.296,04 |
| ENFERMEIRO SAMU              | 24            | 20           | R\$ 1.531,56 |
| FARMACÊUTICO                 | 36            | 5            | R\$ 2.205,28 |
| FÍSICO MÉDICO RADIOLOGISTA   | 24            | 1            | R\$ 4.000,00 |
| FÍSICO MÉDICO RADIOTERAPEUTA | 24            | 1            | R\$ 4.000,00 |
| FISIOTERAPEUTA               | 30            | 6            | R\$ 1.927,19 |
| FONOAUDIÓLOGO                | 30            | 3            | R\$ 1.927,19 |
| NUTRICIONISTA                | 36            | 6            | R\$ 1.984,75 |
| PSICÓLOGO                    | 36            | 1            | R\$ 2.296,04 |
| TERAPEUTA OCUPACIONAL        | 30            | 1            | R\$ 1.599,33 |
| <b>TOTAL</b>                 |               | <b>113</b>   |              |

| ESPECIALIDADES MÉDICAS    |               |              |              |              |
|---------------------------|---------------|--------------|--------------|--------------|
| CARGO                     | CARGA HORÁRIA | QUANTITATIVO | REMUNERAÇÃO  |              |
|                           |               |              | FIXO         | VARIÁVEL     |
| CARDIOLOGIA               | 24            | 1            | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA    | 24            | 1            | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO | 24            | 1            | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| CIRURGIA GERAL            | 24            | 1            | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| CIRURGIA ONCOLÓGICA       | 24            | 1            | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| CIRURGIA PEDIÁTRICA       | 24            | 1            | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| CIRURGIA PLÁSTICA         | 24            | 1            | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| CIRURGIA TORÁCICA         | 24            | 1            | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| CIRURGIA VASCULAR         | 24            | 1            | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| CLÍNICA GERAL             | 24            | 1            | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| ENDOSCOPIA                | 24            | 1            | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| GASTROENTEROLOGIA         | 24            | 1            | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| GINECOLOGIA-OBSTETRÍCIA   | 24            | 1            | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| HEMATOLOGIA               | 24            | 1            | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| INFECTOLOGIA              | 24            | 1            | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |

|                            |    |           |              |              |
|----------------------------|----|-----------|--------------|--------------|
| INTENSIVA ADULTO           | 24 | 1         | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| INTENSIVA PEDIÁTRICA       | 24 | 1         | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| NEFROLOGIA                 | 24 | 1         | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| NEFROLOGIA PEDIÁTRICA      | 24 | 1         | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| NEONATOLOGIA               | 24 | 1         | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| NEUROCIRURGIA              | 24 | 1         | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| NEUROCIRURGIA PEDIATRA     | 24 | 1         | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| URGÊNCIA E EMERGÊNCIA      | 24 | 1         | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAMU | 24 | 1         | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| UROLOGIA                   | 24 | 1         | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| NEUROCLÍNICA               | 24 | 1         | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| NEUROPEDIATRIA             | 24 | 1         | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| OFTALMOLOGIA               | 24 | 1         | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| ONCOLOGIA CLÍNICA          | 24 | 1         | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| ONCOLOGIA PEDIÁTRICA       | 24 | 1         | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| ORTOPEDIA                  | 24 | 1         | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| ORTOPEDIA PEDIÁTRICA       | 24 | 1         | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| PEDIATRIA                  | 24 | 1         | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| RADIOLOGIA MÉDICA          | 24 | 1         | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| RADIOTERAPIA MÉDICA        | 24 | 1         | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| REGULADOR                  | 24 | 1         | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| ULTRASSONOGRRAFIA          | 24 | 1         | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| <b>TOTAL</b>               |    | <b>37</b> | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |

| <b>NÍVEL MÉDIO E/OU TÉCNICO</b>            |                      |                     |                    |
|--|----------------------|---------------------|--------------------|
| <b>CARGO</b>                               | <b>CARGA HORÁRIA</b> | <b>QUANTITATIVO</b> | <b>REMUNERAÇÃO</b> |
| AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO/ONCOLOGIA | 36                   | 2                   | R\$ 1.067,53       |
| CONDUTOR DE VEÍCULO - SAMU                 | 24                   | 20                  | R\$ 961,01         |
| CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA - SAMU              | 24                   | 6                   | R\$ 954,00         |
| INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO                   | 24                   | 10                  | R\$ 954,00         |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM                      | 36                   | 200                 | R\$ 961,01         |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU               | 24                   | 20                  | R\$ 954,00         |
| TÉCNICO DE FARMÁCIA                        | 36                   | 15                  | R\$ 954,00         |
| TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA         | 36                   | 5                   | R\$ 954,00         |
| TÉCNICO EM RADIOLOGIA                      | 24                   | 15                  | R\$ 1.908,00       |
| TÉCNICO EM RADIOTERAPIA                    | 24                   | 2                   | R\$ 1.908,00       |
| <b>TOTAL</b>                               |                      | <b>295</b>          |                    |



## ANEXO II - LOTAÇÃO

| UNIDADES ASSISTENCIAIS E ADMINISTRATIVAS |  |
|--|--|
| SIGLA                                    | UNIDADES   |
| HUSE                                     | Hospital de Urgência de Sergipe - Aracaju                              |
| MNSL                                     | Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - Aracaju                         |
| HRS                                      | Hospital Regional de Nossa Senhora do Socorro                          |
| HRI                                      | Hospital Regional Dr. Pedro Garcia Moreno Filho - Itabaiana            |
| HRL                                      | Hospital Regional M. João Batista de Carvalho Daltro - Lagarto         |
| HRE                                      | Hospital Regional Dr. Jessé de Andrade Fontes - Estância               |
| HRP                                      | Hospital Regional São Vicente de Paula - Propriá                       |
| HRG                                      | Hospital Regional Gov. João Alves Filho – Nossa Senhora da Glória      |
| HN                                       | Hospital Local de Neópolis   |
| HB                                       | Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - Bernardino Mitidieri - Boquim |
| HTB                                      | Hospital São Vicente de Paulo - Tobias Barreto                         |
| COLBF                                    | Centro Obstétrico Leonor Barreto Franco - Capela                       |
| SAMU                                     | Serviço de Atendimento Móvel de Urgência                               |
| CRS                                      | Complexo Regulatório de Saúde  |
| CAISM                                    | Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher                           |
| CADI                                     | Centro de Acolhimento e Diagnóstico por Imagem                         |
| CASE                                     | Centro de Atenção à Saúde de Sergipe                                   |
| UA                                       | Unidades Administrativas   |

## ANEXO III

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

| <b>FASES DO PROCESSO</b>                 | <b>DATAS</b>  |
|--|---|
| <b>Período de Inscrição</b>              | Das 15:00h de 15/06/2018 às 23:59h de 20/06/2018 (horário oficial de Brasília/DF) |
| <b>Resultado Parcial</b>                 | 21/06/2018  |
| <b>Recurso ao Resultado Parcial</b>      | Até as 12:00h do dia 25/06/2018   |
| <b>Período de Avaliação dos Recursos</b> | De 21/06/2018 à 27/06/2018  |
| <b>Resultado Final</b>                   | 28/06/2018  |